



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – Paraíba – CNPJ 08.924.037/0001-18
Secretaria De Administração E Coordenação

LEI Nº.643, de 10 de setembro de 2013.

Altera dispositivo da Lei nº 579, de 22 de abril de 2010(Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, instituído e administrado pela FAMUP, como um dos meios oficiais de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Bonito de Santa Fé-PB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art.4º da Lei nº 579, de 22 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 10 de setembro de 2013.


Alderi de Oliveira Caju
Prefeita Municipal



Rua Dr. Batista Leite, 80, Centro, Bonito de Santa Fé - Fone: 3490-1414

